



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 1.022/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial

Necessidade da Secretaria: Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para o Município de Tupanciretã.

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços profissionais de consultoria Orçamentária e Contábil especializada para o Município de Tupanciretã.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A proposta da contratação apresenta objetivos estratégicos e específicos alinhados à melhoria da eficiência, eficácia e transparência na gestão contábil do município, com o propósito de simplificar o atendimento das obrigações legais, e com serviços realizados por especialistas em orçamento e contabilidade pública e sistemas informatizados utilizados pelo município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação inclui um cronograma de atividades proposto que abrange um período de 12 meses, compreende a prestação de serviços de Consultoria Orçamentária, Contábil e em Prestações de Contas aos Controles Externos com análise e revisão de todas as informações, acompanhamento permanente, orientações e assessoramento da equipe de orçamento e contabilidade do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de contratação de consultoria tributária e gestão pública têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Sendo a contratação feita por Inexigibilidade de licitação.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização,





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Em relação ao valor da contratação deverá constar notas fiscais ou contratos firmados com outras Prefeituras, **comprovando o atendimento ao §4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021**

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação inclui um cronograma de atividades proposto que abrange um período de 12 meses, os serviços de Consultoria serão executados mensalmente, com alocação de 16 horas mensais e/ou 192 horas anuais, conforme a demanda do cliente.

Os atendimentos poderão ser via e-mail, telefone, aplicativo de videoconferência, acesso remoto, presencial e/ou backoffice (especialmente para análises e construção de demonstrativos e relatórios)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545, de 21/03/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021” .

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O faturamento dos honorários será realizado após cada entrega mensal, documentação exigida no contrato e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A contratação dos serviços de consultoria contábil para o Município de Tupanciretã pode ser fundamentada na inexigibilidade de licitação que dispõe o art. 74 da Lei nº 14.133/2021

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$56.494,80(cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) sendo 12 meses, R\$ 4.707,90 (quatro mil e setecentos e sete reais e noventa centavos) mensais.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.

Tupanciretã/RS, 05 de fevereiro de 2024.

Talita C M Santos 1468-0



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22C9-25E1-3895-877E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TALITA CASSIANE MARTINS SANTOS (CPF 010.XXX.XXX-61) em 08/02/2024 08:22:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/22C9-25E1-3895-877E>